



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Dia 03 de 03 de 2022  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CRIA CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, FIXA VENCIMENTO, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o seguinte cargo e função gratificada:

- **01 DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE – Padrão/Código CC-4 (COEFICIENTE 6,50) FG-4 (COEFICIENTE 3,25).**

§ 1º O cargo criado por este artigo é de provimento em Comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e terá o seu número de vagas, símbolo, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições e outras especificações estabelecidas na forma do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

§ 2º O servidor ocupante do cargo criado no *caput* deste artigo será responsável pelas atividades relacionadas à Saúde Públicas, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:**

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	02	CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	03	CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	01	CC – 3/FG – 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	01	CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC – 6/FG – 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	CC – 2/FG – 2



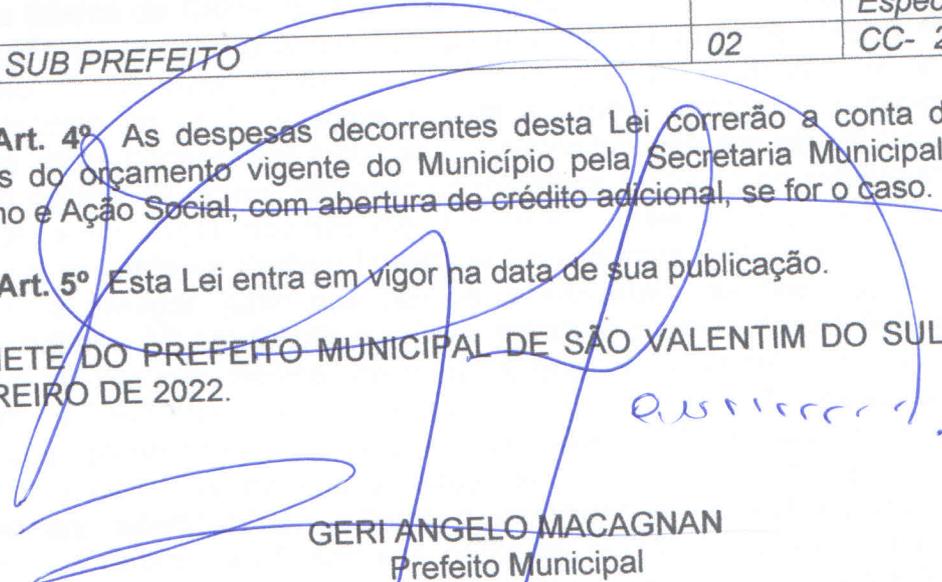
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	CC - 2/FG - 1
CHEFE DE GABINETE	01	CC - 5/FG - 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	02	CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE OBRAS	01	CC - 3/FG - 3
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	01	CC - 1/FG - 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	01	CC - 1/FG - 0,25
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	01	CC - 1/FG - 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA	01	CC - 3/FG - 3
COORDENADOR DO CRAS	01	CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	CC-1/FG-01
<b>DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE</b>	<b>01</b>	<b>CC-4/FG-4</b>
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	CC - 2/FG - 2
SECRETÁRIO MUNICIPAL	06	Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO	02	CC- 2 FG - 2

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município pela Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, com abertura de crédito adicional, se for o caso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
GERI ANGELO MACAGNAN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

## ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE  
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS  
ENDEMIAS**

**Nº DE VAGAS: 01**

**FORMA DE PROVIMENTO: EM COMISSÃO ou FUNÇÃO GRATIFICADA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir/coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes a Unidade de Saúde do Município (subunidades e/ou unidades que vierem a ser criadas; garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF), ou outros programas que vierem a ser criados, com outros serviços; nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades da Saúde Pública do Município; fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, bem como executar outras atividades conferidas pelo Poder Executivo Municipal, no desenvolvimento da direção da Unidade Básica de Saúde do Município; dirigir e coordenar as ações de controle e fiscalização de saúde no âmbito de atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município; promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento da UBS municipal e toda a saúde pública do município; realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização das atividades relacionadas à saúde pública municipal, dirigindo os trabalhos de todos os servidores municipais (médicos, enfermeiros, agentes etc...) e prestar assessoramento e informações ao Secretário de Saúde e Prefeito Municipal em assuntos inerentes a essas atividades; conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; representar o serviço sob sua direção em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, acordo com suas competências.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Geral: carga horária semanal de **40 horas** - a carga horária para o cargo ora criado está sujeita ao horário de funcionamento da repartição ou órgão de lotação e exercício.

OUTROS: Contato com o Público – o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18;

Instrução: Superior Completo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 07 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que visa a criação do cargo de diretor da Unidade Básica da Saúde e demais atividades relacionadas à saúde pública.

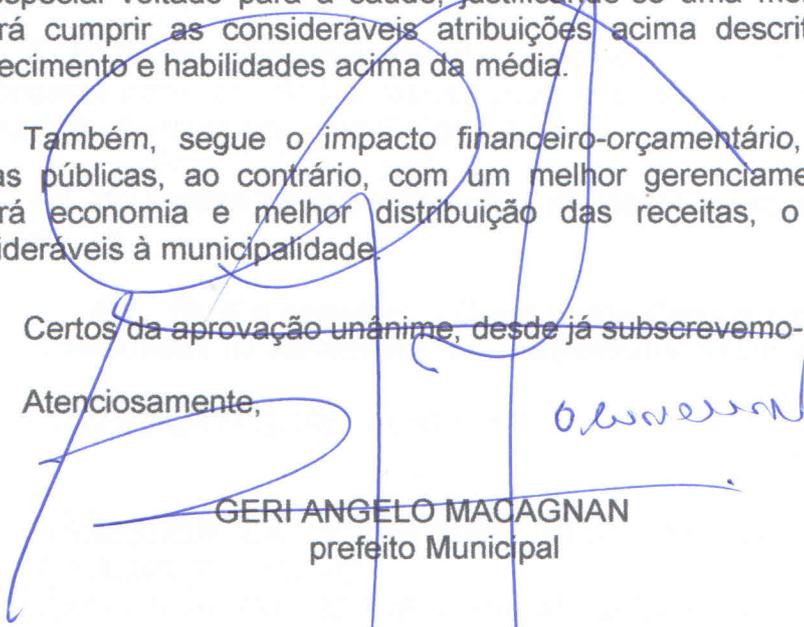
Esse cargo é de extrema necessidade desde há anos, eis que o atendimento e atividades na saúde pública passaram a demandar inúmeras atividades e a ausência de um profissional dessa natureza está a dificultar o atendimento à população, pois é consabido que o Secretário Municipal, dentre as inúmeras competências e atividades não consegue dispor um serviço de maior eficiência à comunidade municipal, e, para que a população seja bem atendida e em especial em relação às suas necessidades, tem-se como um profissional dessa natureza para dispor de uma melhor eficiência e rápida ação, além de melhor dirigir e coordenar os serviços que tanto são relevantes para a população.

De outra sorte, como requisito é que seja um profissional de nível superior, em especial voltado para a saúde, justificando-se uma melhor remuneração, pois deverá cumprir as consideráveis atribuições acima descritas, o que demandará conhecimento e habilidades acima da média.

Também, segue o impacto financeiro-orçamentário, onde não afetará as contas públicas, ao contrário, com um melhor gerenciamento da saúde pública, haverá economia e melhor distribuição das receitas, o que traga benefícios consideráveis à municipalidade.

Certos da aprovação unânime, desde já subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
GERI ANGELO MACAGNAN  
prefeito Municipal

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 002/2022

### CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE UNIDADE BASICA (R\$ 4.777,82)

ORÇAMENTO 17.937.000,00 Mês Atual: 1

**ÓRGÃO** MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL  
**ELEMENTO** 3190000000 - Pessoal e Encargos Sociais  
**Valor do Cargo** 4.777,82  
**Remuneração Ano** 64.643,90  
**Remuneração do Próximo Ano** 74.532,13

Impacto Orçamentário-Remuneração	2022	2023
Dotação de Despesa Atualizada	7.365.350,00	*****
Empenhos Liquidados até o Mês	440.288,65	*****
Projeção de Gastos de Pessoal	5.283.463,80	6.558.539,73
Valor da Operação de Folha	64.643,90	74.532,13
Valor da Operação Encargos	13.575,22	15.651,75
Valor de outros Impactos do Ano	118.046,22	x
Saldo Resultante	1.885.620,86	*****
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	6.648.723,61

#### Comentários do Setor Contábil

- Com os resultados aqui apresentados é possível realizar a operação. Os valores foram calculados com base na folha do mes de janeiro.

Para o ano de 2022 todos os impactos serão realizados para todas as dotações de folha de pagamento, desde que o mesmo seja solicitado.

Impacto Financeiro	2022	2023
Recursos Próprios		
Arrecadação Total Projetada	17.937.000,00	*****
Despesas Liquidadas até o mês	596.938,95	*****
Projeção de Gastos	-16.275.000,00	-16.932.305,93
Valor da Operação - Remuneração	64.643,90	74.532,13
Valor da Operação - Encargos	13.575,22	15.651,75
Valor de Outros Impactos no Ano	118.046,22	x
Saldo Resultante	2.455.204,29	*****
Saldo Total Comprometido para o Ano	*****	-16.842.122,06

O Impacto Financeiro das Operações não afeta o sistema financeiro do órgão, se as despesas continuarem nas tendências atuais, haverá recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas do ano.

São Valentim do Sul RS, 15 de fevereiro de 2022.

Vanderly Fernandes  
Assessor Contábil

## PARECER JURÍDICO

**Projeto de Lei nº 005, de 07 de fevereiro de 2022.**

**Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal 069/94 e dá outras providências.**

O presente projeto de lei cria cargo de diretor da unidade básica de saúde, visando atender as necessidades do Município.

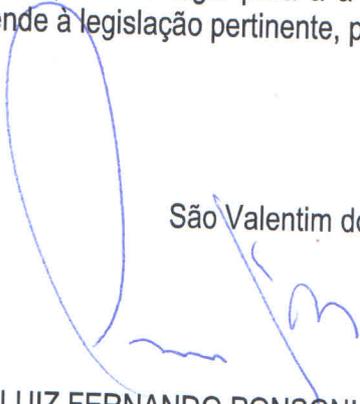
Está sendo criado um cargo de diretor da UBS, com o objetivo de suprir a demanda atualmente existente.

De outro lado, o presente projeto veio desacompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesa do município de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e compatibilidade com a LDO e plano plurianual, bem como a estimativa de gastos com o novo cargo, o que afronta ao disposto pelos arts. 16 e 21 da LC 101/2000.

Assim, embora existente previsão legal para a criação do cargo nos moldes pretendidos, o projeto não atende à legislação pertinente, porquanto incompleto.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 18 de fevereiro de 2022.

  
LUIZ FERNANDO PONSONI  
Assessor Jurídico